DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS / MG
WWW.TAIOBEIRAS.MG.GOV.BR/PORTAL/DIARIO-OFICIAL

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3998 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000.00 (VINTE E CINCO MIL, REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 25.000.00 (vinte e cinco mil, reais), para atender aos seguintes programas:

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

RECURSO: SUPERÁVIT FINANCEIRO
FICHA 234 DOTAÇÃO 02110100.2781202012.007.33504300000
ÓRGÃO 02110 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE - SELJU
UNIDADE 100 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE - SELJU
FUNÇÃO 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA 0201 - APOIO A ENTIDADES
PROJETO 2.007 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ELEMENTO 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE 27100003210 - Transferência ESPECIAL DOS ESTADOS - (OUTROS) - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
VALOR: R$ 25.000,00
TOTAL RECURSO: R$ 25.000,00

Art 2º Como recursos para a abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, será utilizado parte do superávit financeiro apurado por fontes com base no balanço financeiro e o restante proveniente da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

a. **Superávit Financeiro:** R$ 25.000 (vinte e cinco mil, reais).

Art 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 23 de outubro de 2025.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 23 de outubro de 2025.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DECRETO Nº 4068 - APROVA O CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e do Art. 118, ambos, da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art 1º Fica aprovado o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2026 e ao dia 01 de janeiro de 2027, constante do Anexo I deste Decreto.
Art 2º Fica transferido o feriado do dia 13 de maio de 2026 (Nossa Senhora de Fátima), para o dia 18 de maio de 2026.
Art 3º Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem comprometimento das atividades públicas consideradas como serviços essenciais à população.
Art 4º Os servidores eventualmente convocados para trabalhar nas referidas datas compensarão o dia trabalhado em data oportuna, ficando desautorizado o pagamento de horas extras, exceto para os casos que excederem as horas normais de trabalho.
Art 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de janeiro de 2026.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

ANEXO I

I. **20 de janeiro** – São Sebastião (feriado municipal);
II. **16 de fevereiro** – Carnaval (ponto facultativo);
III. **17 de fevereiro** – Carnaval (ponto facultativo);
IV. **18 de fevereiro** – Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
V. **02 de abril** – Quinta-feira Santa (ponto facultativo);
VI. **03 de abril** – Paixão de Cristo (feriado nacional);
VII. **20 de abril** – Ponto facultativo;
VIII. **21 de abril** – Tiradentes (feriado nacional);
IX. **1º de maio** – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
X. **18 de maio** – Nossa Senhora de Fátima (feriado municipal);
XI. **04 de junho** – Corpus Christi (ponto facultativo);
XII. **05 de junho** – Ponto facultativo;
XIII. **24 de junho** – São João Batista (feriado municipal);
XIV. **07 de setembro** – Independência do Brasil (feriado nacional);
XV. **12 de outubro** – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (feriado nacional);
XVI. **30 de outubro** – Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XVII. **02 de novembro** – Finados (feriado nacional);
XVIII. **15 de novembro** – Proclamação da República (feriado nacional);
XIX. **20 de novembro** – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XX. **12 de dezembro** – Emancipação Política de Taiobeiras (feriado municipal);
XXI. **24 de dezembro** – Expediente de 7 às 13 horas (ponto facultativo após as 13 horas);
XXII. **25 de dezembro** – Natal (feriado nacional);
XXIII. **31 de dezembro** - Expediente de 7 às 13 horas (ponto facultativo após as 13 horas);
XXIV. **01 de janeiro de 2027** - Ano Novo (feriado nacional).

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1 GAB - INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA AVERIGUAÇÃO DE CONDUTA DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Artigos 81. XXXV da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO o que consta no Memorando 6.294/2025,

RESOLVE

Art 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar a possível conduta inadequada no desempenho das suas funções, da servidora **Maria Adélia Caldeira Lopes,** conforme fatos noticiados no Memorando 6.294/2025.
Art 2º Designar as seguintes servidoras para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância:

a. **a) Roseane Alves de Freitas Araújo**, Advogado I, matrícula 08907;
 b) Luciene Nascimento R. Belém, Advogado I, matrícula 09021;
 c) Marta Raquel Alves, Assistente Jurídico, matrícula nº 005307.

Art 3º A Comissão de Sindicância deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.
Art 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria Gab-057/2025 de 04 de novembro de 2025.
Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 06 de janeiro de 2026.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Eulisses Leckson Mendes
Código Identificador: 12927

Assinado por: EULISSES LECKSON MENDES (03634413603)
Data: 06/01/2026 16:38:15